PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

cmc - 01

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 001 – DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica".

Senhor Presidente:

Através desta, vimos encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica".

A criação do cargo de Chefe de Infraestrutura foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários para compor o quadro de servidores da referida secretaria, lembrando que o cargo será ocupado por servidor efetivo.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MILTON POLON
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 22/JAN/2020 12:36 000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

cmc -01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 – DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Fica criado 01 (um) cargo de **"CHEFE DE INFRAESTRUTURA"**, provimento em comissão – função gratificada; referência: 30% da referência 12 A, tendo como requisito: Ensino Médio e efetivo exercício de 4 (quatro) anos no serviço público municipal.

Parágrafo Único - As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de **"CHEFE DE INFRAESTRUTURA"** são: supervisionar equipes na execução dos serviços de obras públicas; distribuir e determinar os serviços aos servidores e controlar o uso e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários; apoiar os superiores nas solicitações e nos serviços planejados pelos mesmos; desenvolver atividades correlatas.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a criação de 1 (um) cargo em provimento comissionado (função gratificada) denominado **CHEFE DE INFRAESTRUTURA**, quanto à apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro que se refere o inciso I do artigo 16 da LC 101/00, o município está desobrigado quando a despesa não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental **ou não atingirem o valor de R$ 1.213.415,58** (apurado no 5º bimestre de 2019), conforme artigo 8º da Lei Complementar nº. 477 de 18 de junho de 2019, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que considera irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, atendendo assim o § 3º inciso II do artigo 16 da LC 101/00.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Dracena, 21 de janeiro de 2020.

José Vanderlei Ribeiro Nunes
CRC1SP219239/O-0
Contador

Juliano Brito Bertolini
CPF 265.410.268-82
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

PREVISÃO DE GASTOS COM CRIAÇÃO DE CARGO, EM COMISSÃO - FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	Qtde	Salário Base	Total Salário	Total Sal.	1/3 férias 1/12 avos	13º Sal. 1/12 avos	Sub Total Mensal	22,59% INSS Empresa	Total Mensal	Total Anual
CHEFE DE INFRAESTRUTURA	1	R$ 759,78	R$ 759,78	R$ 759,78	R$ 21,11	R$ 63,32	R$ 844,20	R$ 190,70	R$ 1.034,90	R$ 12.418,86
										R$ 12.418,86

Dracena, 17 de janeiro de 2020.

Alessandro Mario M. Reigna Franzolin
Secretário de Administração